DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fez Ata de Registro de Preços nº 012/20 através do certame licitatório nº 008/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, Processo nº 016/2020, destinado ao registro de preços de gás liquefeito e água mineral para diversos setores da Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor do licitante Fênix Gás e Água Ltda Me, CNPJ nº 17.691.782/0001-55 os itens 01, água mineral galão 20 litros pelo valor de R$ 9,60; item 02, Água Mineral natural 510 ml, pelo valor de R$ 0,94; item 3, Gás liquefeito P-13, pelo valor de R$ 85,00 e item 04 Gás liquefeito 45 Kg pelo valor global de R$ 330,00, validade de 12 (doze) meses.

Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 19 de março pp. Adjudicou e homologou certame licitatório nº 014/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 023/2020, destinado a contratação de serviços médicos ambulatoriais em clínica geral para o Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição em favor da empresa vencedora Infomed Gestão em Saúde e Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 21.613.220/0001-60, valor unitário de R$ 111,00, valor global de R$ 216,672,00.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Departamento de Educação e Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece diretrizes e informações a respeito da suspensão das aulas e atividades na sede das unidades escolares e equipamentos públicos do município de Santa Cruz da Conceição/SP, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O **Departamento Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz da Conceição,** no uso de suas atribuições legais, estabelece diretrizes e informações necessárias, no âmbito das Unidades Escolares e equipamentos de apoio e atendimento ao público, com fundamento do Decreto n° 64.682, de 13 de março de 2020 e do Decreto Municipal n° 2.272, de 16 de março de 2020.

Considerando o disposto no Decreto Municipal, que trata das providências necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID -19;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações, principalmente as atividades didáticas e eventos que reúnam grande número de pessoas em lugares fechados;

Considerando a necessidade de suspensão de atendimentos e em grupo no âmbito da Biblioteca Municipal;

RESOLVE:

1 - DO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE AULAS

1.1 - No período de 16 à 20 de março, todas as unidades escolares estarão em funcionamento no horário regular, com a suspensão de aplicação de novas atividades pedagógica e orientação aos professores, alunos e familiares a respeito da suspensão das atividades, o comparecimento dos alunos é facultativa, sendo abonadas eventuais faltas nos mesmos.

1.2 - A partir de 23 de março de 2020, as unidades permanecerão sem atividades com alunos, com previsão inicial de permanecer suspensas até 17 de abril, podendo ser

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Departamento de Educação e Cultura

5 - DAS EVENTUAIS REPOSIÇÕES

5.1 - Havendo necessidade de reposição, esta será reorganizada após findo o período de suspensão a fim de que não haja prejuízos das atividades curriculares e atendimento ao público, garantindo-se a qualidade na oferta dos serviços públicos.

6 - DO EVENTUAL CANCELAMENTO DE FÉRIAS

6.1 - Eventuais férias dos servidos lotados no âmbito do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que coincidam e possam prejudicar a qualidade no atendimento durante o período definido como novo calendário escolar, serão automaticamente canceladas, sendo reprogramadas, para que não haja prejuízos na qualidade dos serviços prestados.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As medidas aqui adotadas estão sujeitas a reavaliação a qualquer momento conforme evolução da situação pandêmica.

7.2 - Os casos omissos a esta Instrução Normativa, serão resolvidos pelo Departamento de educação e Cultura.

7.3 - Esta instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição/SP, 19 de Março de 2020.

Nathalia Naressi

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultural